



## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020 - CMPL .....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2020 - CMPL .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2020 - CMPL .....	4

## LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020 - CMPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – CPL/CMPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 – CMPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020 - CMPL

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO instituição criada e constituída nos termos da Portaria nº 55 de 14 de maio de 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 35101344/0001-71, com sede em Paço do Lumiar, na Praça da Luz, centro, neste ato representado pela sua Presidente a Dra. Marina Raissa Lucena Moraes Cardoso, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Processo 006/2020 -CMPL, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- CPL/CMPL, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 de JANEIRO de 2020 indica como vencedor a empresa: A . A. FERREIRA EIRELI - ME, e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 006/2020– CPL. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços pela empresa A . A. FERREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 26.332.851/0001-25, localizada à Rua 11, unidade 203, nº 37, Bairro Cidade Operária, Cidade São Luis/MA, CEP: 65058/164, representada pelo Sr. Anando Araújo Ferreira, portador do RG: 020200612002-6 e o CPF: 039.857.423.59, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, e nas demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Materiais Permanentes e de Informatica, destinados a atender a Câmara Municipal de Paço do Lumiar/MA, para atender as demandas do Órgão Participante, especificado no Termo de Referência, Anexo I

do Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – CPL/CMPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 006/2020– CPL/CPML. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMPL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviços, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no anexo da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor ou Prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário

Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial Nº 001/2019 – CPL/CMPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Paço do Lumiar (MA), 14 de fevereiro de 2020.

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
08	<b>Cadeira secretaria sem braço base giratória</b> acabamento em aço, com 5 patas com rodízios duplos em nylon com eixo de aço, sistema de elevação de altura do assento a gás, assento e encosto em madeira multi laminada anatômico, espuma injetada, revestimento em tecido polipropileno, suporte de encosto sanfonado com regulagem de altura, acabamento preto. MARCA FRISOKAR	UND	30	R \$ 330,00	R \$ 9.900,00
18	<b>Mesa secretaria.</b> Com 02 gavetas, medindo aproximadamente 1,20x60x74m, 15mm, em madeira prensada MDF, com revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento em fita PVC. Base em aço tubular 20 x 40mm com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática pó pé retangular acabamento embutido em polipropileno injetado. MARCA MOBILIAR	UND	45	R \$ 335,00	R \$ 15.075,00

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2020 - CMPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – CPL/CMPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 – CMPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2020 - CMPL**

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO instituição criada e constituída nos termos da Portaria nº 55 de 14 de maio de 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 35101344/0001-71, com sede em Paço do Lumiar, na Praça da Luz, centro, neste ato representado pela sua Presidente a Dra. Marina Raissa Lucena Morais Cardoso, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Processo 006/2020 -CMPL, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- CPL/CMPL, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 de JANEIRO de 2020 indica como vencedor a empresa: **G PEREIRA MESQUITA - ME**, e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 006/2020– CPL. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços pela empresa G PEREIRA MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ: 15.647.157/0001-80, localizada à Rua V-10, nº 22, Bairro Parque Shalon, Cidade São Luis, representada pelo Sr. Lucas Mesquita da Cruz, portador do RG: 028197802004-6 e o CPF: 053.476.213-11, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, e nas demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Materiais Permanentes e de Informática, destinados a atender a Câmara Municipal de Paço do Lumiar/MA, para atender as demandas do Órgão Participante, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – CPL/CMPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 006/2020– CPL/CPML. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMPL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviços, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS,

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no anexo da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro



tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor ou Prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial N° 001/2019 – CPL/CMPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Paço do Lumiar (MA), 14 de fevereiro de 2020.

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	<b>Arquivo de aço 04 gavetas</b> , medindo aproximadamente 1,33x0,47x0,57m. Em chapa 26, com gavetas deslizantes, puxador tipo alça em nylon na cor do móvel, fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, cavidade para porta etiqueta, todas as partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó na cor cinza. MARCA UNIFLEX	UND	10	R \$ 1.062,00	R \$ 10.620,00
07	<b>Armário de aço 02 portas</b> , medindo aproximadamente 1,98x0,90x0,40m. Em chapa 26, com dobradiças, chave com copia, 04 prateleiras sendo 03 com regulagem de altura e 01 fixa, puxador tipo alça em nylon na cor do móvel, todas as partes com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó na cor cinza. MARCA PANDIN	UND	9	R \$ 1.425,00	R \$ 12.825,00
11	<b>Estante de aço 30cm s/reforço</b> , medindo aproximadamente 1,98x0,93x0,30m, em chapa 26, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó. Cor: Cinza. MARCA PANDIN	UND	10	R \$ 385,00	R \$ 3.850,00

Valor Total: R\$ 27.295,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e cinco reais).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2020 - CMPL

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 – CPL/CMPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2020 – CMPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2020 - CMPL

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO instituição criada e constituída nos termos da Portaria

nº 55 de 14 de maio de 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 35101344/0001-71, com sede em Paço do Lumiar, na Praça da Luz, centro, neste ato representado pela sua Presidente a Dra. Marina Raissa Lucena Morais Cardoso, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Processo 006/2020 -CMPL, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- CPL/CMPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 de JANEIRO de 2020 indica como vencedor a empresa: **2N COMÉRCIO E EVENTOS LTDA**, e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 006/2020- CPL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços pela empresa **2N COMÉRCIO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.125.337/0001-32, localizada na Pedro Alexandrino Costa, nº 10, Bairro Carecas, Cidade Viana/MA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, portador do RG: 79846197-7 e o CPF: 930.180.453.00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, e nas demais legislações aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Materiais Permanentes e de Informatica**, destinados a atender a Câmara Municipal de Paço do Lumiar/MA, para atender as demandas do Órgão Participante, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – CPL/CMPL**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 006/2020- CPL/CPML.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMPL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviços, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no anexo da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será

convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor ou Prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial N° 001/2019 – CPL/CMPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal n° 9.488/2018, com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Paço do Lumiar (MA), 14 de fevereiro de 2020.

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Impressora Multifuncional. Tipo de multifuncional Tanque de tinta Conectividade - USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct Tipo de impressão Colorida Entradas USB 2.0 Recursos Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza Velocidade de impressão mínima 33 ppm em preto 15 ppm em cores. Recursos de impressão móvel - Wi-Fi Direct - Google Air Print Cartuchos/Toners compatíveis - T544120 - T554220 - T544320 - T544420 Impressão: Imprime fotos, Imprime frente e verso, resolução mínima de 5760x1440 dpi. Opções de cópia - Carta - A4 Scanner Formato de arquivo - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF Manuseio de Papel Tamanho de papel suportado A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Software incluso, Guia de Instalação Requisitos do sistema P C - W i n d o w s XP/Vista/7/8/8.1/10 - Windows Server 2003/2008/2012/2016 MAC Mac OS X 10.6.8 ou maior Voltagem Bivolt Tipo de tomada 10A Consumo aproximado de energia - 12W em operação - 3,9W em standby - 0,4 W em repouso - 0,3 W desligado. Cor Preta Tecnologia de impressão jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK). MARCA: Epson EcoTank L3150-C 11 CG86302-procedência nacional.	UND	4	R \$ 1.165,00	R \$ 4.660,00

02	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Wireless e Duplex Especificações: Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico Tela LCD touchscreen 2,7" Velocidade de Impressão Até 32 ppm Resolução de Impressão 2400x600dpi Memória Padrão 64MB, Emulação PCL6 & BR-Script3, Impressão Duplex, Conexão USB 2.0. Wireless 802.11b/g/n Conectividade Web DROPOX, GOOGLE DRIVET, EVERNOTE, ONEVRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOK, FLICKR e PICASA Web Albums TM Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Ciclo Mensal 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado 2.000 páginas, Capacidade Bandeja Entrada: 250 folhas Saída: 100 folhas ADF: 35 folhas Tamanho do Papel A5 até Ofício Velocidade da Cópia Preto: Até 32cpm Ampliação/Redução 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 X 27,9 cm (carta) Cópia de Identidade / Cópia sem uso do PC / Cópia Duplex Automática. Resolução de Cópia 600x600dpi. Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização Color e Mono, Digitalização Duplex Automática, Alimentador Automático de Documentos (ADF), Resolução do Scanner Óptica: Até 600x2400dpi Interpolada: Até 19200x19200dpi Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft SharePoint Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Duplex Automático para Fax, PC Fax, Velocidade do Modem 33,6 Kbps Transmissão Aproximadamente 2,5 segundos por página Discagem Rápida 200 Memória de Páginas de Fax Até 500 páginas Sistemas Operacionais Compatíveis Windows e Mac Consumo de Energia Imprimindo: 510W Pronto: 60W Desligado: 5.8W MARCA: BROTHER DCP-L2540DW-procedência nacional	UND	10	R \$ 2.050,00	R \$ 20.500,00
03	Condicionador de Ar tipo split 12.000 Btu's. Aparelho de condicionadores de ar, tipo Split HI-WALL, cor branca, capacidade de 12.000 btu's, nível e eficiência energética "A", certificação do INMETRO, 220V monofásico, com filtro lavável, display de cristal líquido, gás ecológico R410A, com funções: desmitificação, swing, timer e sleep. Controle remoto sem fio. MARCA: elgin-procedência nacional	UND	12	R \$ 1.560,00	R \$ 18.720,00
04	Condicionador de Ar tipo split 36.000 Btu's. Aparelho de condicionadores de ar, tipo Split HI-WALL, cor branca, capacidade de 36.000 btu's, nível e eficiência energética "A", certificação do INMETRO, 220V monofásico, com filtro lavável, display de cristal líquido, gás ecológico R410A, com funções: desmitificação, swing, timer e sleep. Controle remoto sem fio. MARCA: gree-procedência nacional	UND	08	R \$ 5.250,00	R \$ 42.000,00
05	Condicionador de Ar tipo split 9.000 Btu's. Aparelho de condicionadores de ar, tipo Split HI-WALL, cor branca, capacidade de 9.000 btu's, nível e eficiência energética "A", certificação do INMETRO, 220V monofásico, com filtro lavável, display de cristal líquido, gás ecológico R410A, com funções: desmitificação, swing, timer e sleep. Controle remoto sem fio. MARCA: elgin-procedência nacional	UND	14	R \$ 1.425,00	R \$ 19.950,00
09	Computador all in one Intel Core i3 4GB 1TB LED 23,8 Windows 10. Geração de Processadores Intel e Memória DDR4 de 4GB de memória RAM DDR4. Resolução Full HD (1920x1080) Processador: Intel Core i3 (OU SUPERIOR) - Sistema Operacional: Windows 10 - Tamanho da Tela: 23,8" - Tipo da Tela: Full HD IPS - Leitor de Cartão: Sim - Webcam Integrada: Resolução Webcam: HD 720p - Bluetooth - WiFi - Conector: Microfone e Fone de ouvido - Memória RAM: 4GB - HD: 1TB - Disco Rígido Sim - Placa de Vídeo Integrada: Intel HD Graphics 500 - Voltagem: Bivolt - Portas: USB - Saída HDMI - mínimo de 2 USB 3.0 - 1x USB 2.0 - RJ45 Ethernet (LAN) - Itens Inclusos: Computador All in One; Teclado sem ou com fio (Português-ABNT2); Mouse com ou sem fio; Controle remoto. (OU SIMILAR). MARCA: LG All in One-22V280, Intel Celeron N4100, FHD, W10-procedência nacional	UND	10	R \$ 2.774,00	R \$ 27.740,00
10	Estabilizador bivolt 1000 va mínimo de 05 tomadas. Especificações mínimas: Potência nominal (VA/W) 1000/1000 Tensão nominal de entrada (V~) 115/127/220. Tensão nominal de saída (V~) 115 Frequência nominal (Hz) 60. Variação admissível na saída +- 6% 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 Filtro de linha Fusível rearmável. MARCA: SMS - Progressive III 1000va 5 tomadas 16216-procedência nacional	UND	15	R \$ 324,00	R \$ 4.860,00
12	Extintor de incêndio com suporte pó abc de 6kg: Peso líquido: 6kg Capacidade extintora 3A-40B-C Peso Bruto: +- 9kg Composição: Monofosfato de Amonia 55% Validade mínima: 1 ano. MARCA: macelin-procedência nacional	UND	10	R \$ 382,00	R \$ 3.820,00
13	Fita Zebrada 7 cm x 200 m - Amarela e Preta MARCA: adelbrass-procedência nacional	UND	6	R \$ 40,00	R \$ 240,00
14	Gravador Digital 8Gb de bolso de reportagem. Suporta os formatos Mp3, Wma e Adpnc. Memória micro SD. Tempo mínimo de gravação 576 h. MARCA: verde-procedência importado	UND	9	R \$ 680,00	R \$ 6.120,00
15	Máquina de encadernação: Capacidade mínima de 250 folhas / 50mm. Tamanho da folha: A4. Quantidade de furos ajustável: 46 ou 49 furos. Capacidade de perfuração: 17 folhas de 70gr, 16 folhas de 75gr ou 13 folhas de 90gr. Furo redondo de 4mm. MARCA: lorben - GT727-procedência nacional	UND	5	R \$ 715,00	R \$ 3.575,00



16	Câmera de vídeo digital 16x zoom de 3.0. O campo de visão mínimo: 68 graus. mult idiomas Zoom digital: 16X Resolução de vídeo: FHD;HD: Mini C Tipo. Full HD de visão noturna câmera de vídeo digital. Pixel Sensor: 5 milhões; função de visão noturna: Built-in luz IR * 2. A resolução da foto: 24M / 20M / 16M / 12M / 10M / 8M / 7M (HD) / 5M / 3M / 2M (HD) / 1.3M/VGA. Formato de vídeo: AVI; Sensor: sensor de influência; tela LCD: 3.0" tela HD. função de controlo remoto: built-in. sistema: Windows XP / Vista / 7/10. Foto formato: JPEG MARCA: samsung -HDV- V7 PLUS HD 1080p 16X ZOOM 3.0-procedência nacional	UND	5	R \$ 1.180,00	R \$ 5.900,00
17	Câmera digital. Display Características do visor Colorido Foto Processador de imagem DIGIC 7 Formatos de imagem - JPEG - RAW Detector de faces Imagem panorâmica Foco - Manual - Automático Alcance do foco 18 a 55mm com a objetiva que acompanha o produto Modos do balanço de branco - AWB - Luz do dia - Sombra, Nublado - Tungstênio - Luz fluorescente branca - Flash - Personalizado Modos de cena - Cena inteligente auto - Sem flash - Criativo auto - Retrato - Paisagem - Macro - Esporte - Fotografia de grupo - Retrato noturno - Cena Noturna - Sem tripé - Contraluz HDR - Comida - Crianças - Luz de vela - Programa AE - Prioridade de obturador AE - Prioridade de abertura AE - Manual - Autorretrato. Modos de exposição - Manual - Prioridade de abertura - Prioridade de velocidade - Programado. Estabilizador de imagem. Vídeo Resolução do vídeo 1920x1080. Formatos de vídeo - MP4 (IPB 60P/50P/30P/25P/24P) - FULL HD MOV (ALL-I 30P Sem som em time-lapse) Grava em alta definição Full HD. Redutor de ruídos. Modos de cor - sRGB - Adobe RGB. Modos de cena - Manual - Cena inteligente auto Armazenamento Tipo de cartão suportado - SD - SDHC - SDXC - USH-I Flash Embutido. Modos do flash - Automático - Flash Manual - Transmissor Speedlite integrado. Alcance efetivo do flash Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 28 mm). Lente. Obturador Obturador de plano focal, controlado eletronicamente. Velocidade mínima do obturador 30-1/4000 seg. abertura f/3.5-5.6. Objetiva 18-55mm multi idiomas. Modo GPS. Bluetooth. Touch Screen. Wi-Fi MARCA: Canon 2249C020AA-EOS REBEL SL2 procedência nacional	UND	5	R \$ 3.360,00	R \$ 16.800,00
19	Mesa medindo aproximadamente 1,50 x 0,67 x 0,74m, em madeira prensada MDF revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Tampo 25 mm de espessura com revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em post forming, ângulo 180° em pvc, base em aço tubular 30 x 50mm com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, pé tubular (retangular) com acabamento polipropileno injetado. MARCA: so aço-procedência nacional	UND	10	R \$ 405,00	R \$ 4.050,00
20	NOTBOOK. Polegadas da Tela 14". Sistema Operacional Windows 10. Processador Intel Core i3 (ou superior). Cache 3MB. Memória RAM 4GB. HD 1TB. Placa de Som Áudio de alta definição (HD Áudio) e microfone e alto-falantes estéreo embutidos. Placa de Vídeo Intel HD. Placa de Rede 10/ 100/ 1000 Mbps, Gigabit Ethernet. Conexões HDMI, USB. Leitor de Cartão SD e MMC. Teclado Comum. Diferenciais Câmera Integrada, Softwares inclusos. Aplicativos para escritório (editor de texto, planilha eletrônica, gerenciador de apresentações, editor de imagens e navegador). Alimentação Bivolt. (OU SIMILAR) MARCA: Positivo-Stilo XC7660-procedência nacional	UND	18	R \$ 2.140,00	R \$ 38.520,00
21	Organizador de escritório vertical. Especificações mínimas: Material: Fabricado em Poliestireno. Dimensões aproximadas: 330 x 116 x 290mm. Cor: Cristal MARCA: kalunga-procedência nacional	UND	30	R \$ 85,00	R \$ 2.550,00
22	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável cristal. Especificações mínimas: Medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm MARCA: dello-procedência nacional	UND	30	R \$ 128,00	R \$ 3.840,00
23	Organizador de pastas e livros. Altura 50 cm Largura. 50 cm. Profundidade. 50 cm. Material acrílico. Tamanho dos compartimentos 15 cm. Quantidade de compartimentos 3. (medidas aproximadas) MARCA: Waleu-triploprocedência nacional	UND	30	R \$ 142,00	R \$ 4.260,00
24	Relógio de ponto digital especificação: funciona com impressão digital ou senha, capacidade de armazenamento de 600 impressões digitais e 150.000 registros (capturas de digitais), tempo de leitura menor que 1 segundo, exporta arquivo para pen drive, que pode aberto diretamente no Excel. MARCA: RP Digital Work-modelo RP600-procedência nacional	UND	04	R \$ 405,00	R \$ 1.620,00
25	Scanner de mesa. Elemento de digitalização - Cis; Fonte de luz - Led tricolor (RgB). Resolução óptica - 2400 x 2400 ppp. Resolução selecionável - 25 - 19 200 ppp. Interface - Usb 2.0 de alta velocidade Mini-B. Gradação de digitalização (a cores) - Entrada de 48 bits, saída de 48/24 bits. Gradação de digitalização (tons de cinzento) - Entrada de 16 bits, saída de 8 bits. Formato máximo de documento - A4 / Carta (216 x 297 mm) Botões de digitalização Ez - 4 botões (Pdf, Autoscan (Digitalização automática), Copy (Copiar), Send (Enviar)) velocidade de digitalização (A4, 300 dpi, a cores) - Aprox. 10 seg. Velocidade de digitalização (10 x 15 cm, 300 dpi, a cores) - Aprox. 5 seg. Velocidade de pré-visualização - Aprox. 9 seg. Software Incluído - ScanGear para Windows ; Scan Utility para Windows. Transformador - Fornecida através da porta Usb. Consumo de energia: aprox. 4,5 W (em funcionamento, máximo aprox. 0,3 W (em espera)) MARCA: canon-Lide 300-Coloridoprocedência nacional	UND	05	R \$ 572,00	R \$ 2.860,00



26	Tomada centopeia Cabos AC 110V- 220V. 200 m de comprimento com tomadas triplo com aterramento em intervalos de 1 m. MARCA: morassato-modelo Centopeia ACprocedência nacional	UND	16	R \$ 570,00	R \$ 9.120,00
27	Tripé para câmara fotográfica. Em alumínio e suporte para câmara universal. MARCA: Nikon Canon 1,80 Mt-SL 3600-procedência nacional	UND	05	R \$ 468,00	R \$ 2.340,00



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017*

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

[www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

**FERNANDO ANTONIO BRAGA MUNIZ**

*Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA*

**DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP